CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

PORTARIA Nº 41/2009

"Dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos durante o feriado do natal/2009".

O EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, alicerçado no artigo 86 do Regimento Interno que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, RESOLVE:

- Considerando que o NATAL, 25 de dezembro, é feriado nacional, ocorrendo em uma sexta feira;

Art. 1º A funcionalidade da Casa Legislativa de Sarzedo no dia 24 de dezembro (quinta-feira) será até as 12 horas.

Art. 2º - Os serviços da Câmara retornarão no dia 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 23 de dezembro de 2009.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente da Câmara

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO